

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

MARÇO DE 2022

POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL N.º 5000154-92.2019.8.21.0005

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES/RS



VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

AUGUSTO VON SALTIEL
PROFISSIONAL RESPONSÁVEL

atendimento@vonsaltiel.com.br
www.vonsaltiel.com.br

SUMÁRIO

Glossário	03
01 Considerações Iniciais	05
02 Estrutura do Passivo - Art. 7, §2º, LREF	10
03 Cronograma e Acompanhamento Processual	12
04 Resumo das Atividades realizadas pela Administração Judicial	14
05 Informações Operacionais Econômico-Financeiras	16
06 Plano de Recuperação Judicial	24
07 Assembleia-Geral de Credores	27
08 Considerações Finais	29
09 Anexos	31



GLOSSÁRIO

- AGC - Assembleia-Geral de Credores
- AJ - Administração Judicial
- AH - Análise Horizontal
- AV - Análise Vertical
- BP - Balanço Patrimonial
- DRE - Demonstração do Resultado do Exercício
- EBITDA - É a sigla em inglês para “Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization”. Em português, “Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização”
- LREF - Lei n.º 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária
- PL - Patrimônio Líquido
- PRJ - Plano de Recuperação Judicial
- Recuperanda - POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.
- RJ - Recuperação Judicial
- RMA - Relatório Mensal de Atividades



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Função do Administrador Judicial

O Administrador Judicial é o agente auxiliar da justiça e de confiança do Juiz que, ao assumir as suas funções, compromete-se a bem e fielmente desempenhar o encargo, com as responsabilidades a ele inerentes. O principal dever da Administração Judicial na recuperação judicial consiste em fiscalizar as atividades do devedor, porquanto este permanece na gestão empresarial.

O resultado dessa fiscalização é materializado por meio da apresentação de relatórios mensais (RMA), cujo dever é estabelecido à Administração Judicial no art. 22, II, 'c', da Lei n.º 11.101/05 (LREF), recentemente incluída pela Lei n.º 14.112/20, segundo o qual:

Art. 22. Ao administrador judicial compete, sob a fiscalização do juiz e do Comitê, além de outros deveres que esta Lei lhe impõe:

II – na recuperação judicial:

c) apresentar ao juiz, para juntada aos autos, relatório mensal das atividades do devedor, fiscalizando a veracidade e a conformidade das informações prestadas pelo devedor; [\(Redação dada pela Lei nº 14.112, de 2020\)](#)

As informações apresentadas nos relatórios serão sempre baseadas em dados contábeis, financeiros e operacionais apresentados pela recuperanda, sob as penas do art. 171 da LREF. Tais informações, todavia, não serão objeto de exame independente ou de procedimento de auditoria, de forma que não se poderá garantir ou afirmar a sua correção, precisão e completude.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Isso porque, com bem referem Daniel Carnio e Alexandre Correa, “a intenção do legislador nessa norma é a de que a administração verifique a plausibilidade e a veracidade da documentação apresentada pelo devedor, servindo como efetivo ente fiscalizatório”. Mais adiante, acrescentam que “a inclusão da alínea ‘c’, inciso II, do referido artigo não ocorreu para responsabilizar o auxiliar do juízo por informações inverídicas prestadas pela recuperanda”, mas sim para obrigá-lo “a fiscalizar essas informações e conferir, dentro das suas possibilidades de trabalho, se os dados possuem lastro na realidade da empresa” (COSTA, Daniel Carnio. *Comentários à lei de recuperação de empresas e falência: Lei 11.101, de 09 de fevereiro de 2005*/ Daniel Carnio Costa, Alexandre Correa Nasser de Melo – Curitiba: Juruá, 2021, pp. 107-109).

O presente relatório, portanto, não objetiva atestar a veracidade e a conformidade das informações contábeis e financeiras prestadas pelo devedor. Objetiva, por outro lado, conferi-las, a fim de aferir se guardam embasamento com a realidade coletada pela Administração Judicial nas vistorias – físicas ou virtuais – realizadas nas instalações da devedora.

Nesse sentido, o presente relatório tem como objetivo reunir de forma sintética as informações operacionais, financeiras, econômicas e processuais da recuperação judicial da empresa **POSTO DE COMBUSTÍVEIS FOPPA LTDA.**, ofertando ao Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados um relato transparente dos principais fatos ocorridos no período analisado.

O período objeto de análise processual e operacional corresponde ao mês de **março de 2022**.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Descrição da recuperanda e Causa da Crise

A recuperanda foi constituída em 27/1/2006, objetivando a venda de combustíveis e lubrificantes, bem como a exploração de loja de conveniência.

Em relação às causas justificadoras da crise econômico-financeira pela qual atravessa, asseverou, em síntese, que sua situação financeira desfavorável é resultado da crise econômica que assolou o país nos últimos anos.

A combinação da diminuição do consumo e aumento do custo dos combustíveis comercializados foram determinantes para que os fluxos econômicos e financeiros se tornassem insuficientes para pagamento da estrutura de custos e despesas fixas.

A empresa alegou, então, que foi obrigada a aumentar a captação de recursos de curto prazo junto ao mercado financeiro, fazendo com que os custos de juros e serviços de dívida se tornassem crescentes, contribuindo ainda mais para desequilíbrios em seu fluxo de caixa.

Logo, concluiu que não seria possível a reestruturação do negócio sem o auxílio do procedimento de recuperação judicial.



01 | CONSIDERAÇÕES INICIAIS | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 52, §1º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial arrolados pela recuperanda

CLASSES	Nº DE CREDORES		VALOR (R\$)	
CLASSE I - TRABALHISTAS	0	0,0%	R\$0	0,00%
CLASSE II - GARANTIA REAL	0	0,0%	R\$0	0,00%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	3	100,0%	R\$742.078	100,00%
CLASSE IV - ME PP	0	0,0%	R\$0	0,00%
TOTAL	3	100,0%	R\$742.078	100,0%



CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)	R\$123.542	16,65%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL	R\$498.017	67,11%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA SICREDI	R\$120.519	16,24%
TOTAL - CREDORES		R\$742.078	100,00%



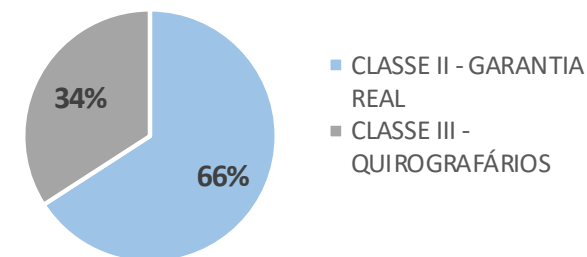
*02 | ESTRUTURA DO PASSIVO,
ART. 7, §2º, LREF*



02 | ESTRUTURA DO PASSIVO | RELAÇÃO DE CREDORES ART. 7º, §2º, LREF

Credores sujeitos à recuperação judicial, após análise de habilitações e divergências realizadas pela AJ

CLASSES	Nº DE CREDORES	VALOR (R\$)
CLASSE I - TRABALHISTAS	0	R\$0
CLASSE II - GARANTIA REAL	1	R\$513.935
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	3	R\$266.229
CLASSE IV - ME PP	0	R\$0
TOTAL	4	R\$780.164



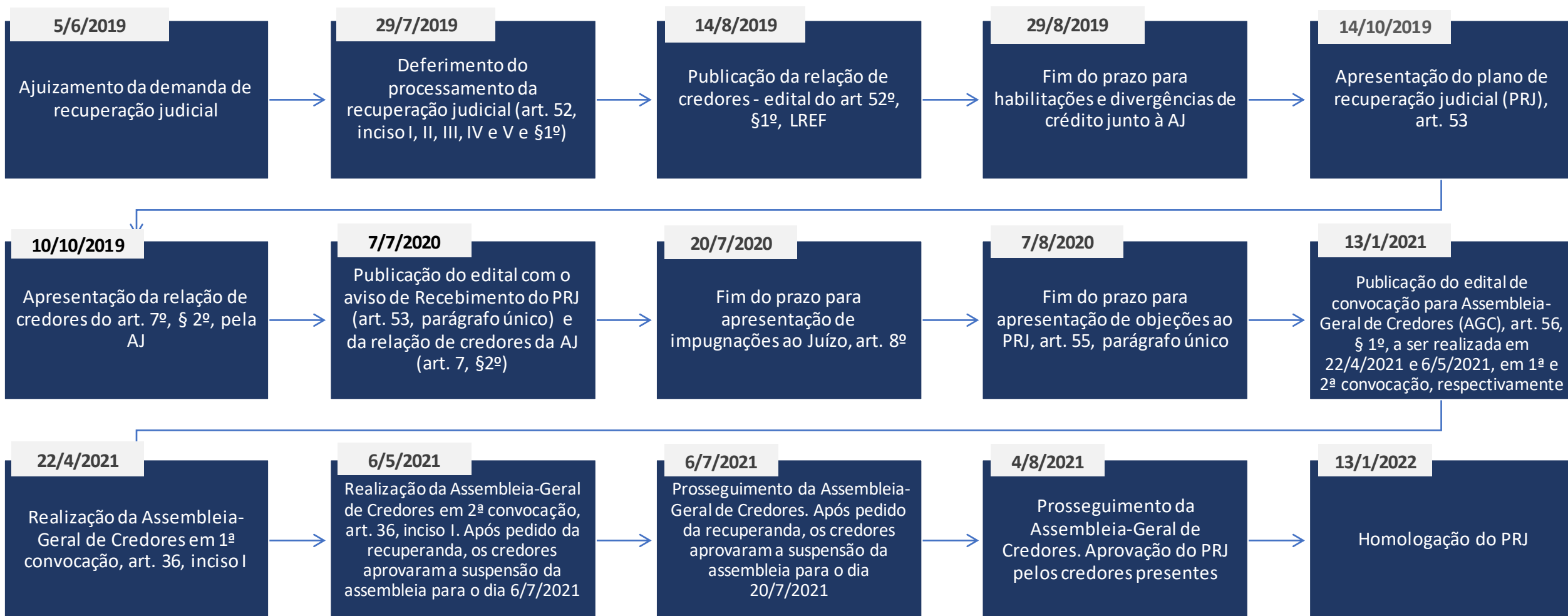
CLASSES	PRINCIPAIS CREDORES	VALOR	% SOBRE O PASSIVO SUJEITO A RJ
CLASSE II - GARANTIA REAL	BANCO DO BRASIL	R\$513.935	65,88%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (BANRISUL)	R\$132.761	17,02%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	COOPERATIVA SICREDI	R\$120.519	15,45%
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS	BANCO DO BRASIL	R\$12.949	1,66%
TOTAL - CREDORES		R\$780.164	100,00%



*03 | CRONOGRAMA E
ACOMPANHAMENTO
PROCESSUAL*

Cronograma processual

■ Evento Ocorrido ■ Evento Não Ocorrido





*04 | RESUMO DAS
ATIVIDADES REALIZADAS PELA
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL*



Resumo das Atividades de competência da AJ

Atendimento e prestação de informações a credores;

Solicitação e análise da documentação contábil, bem como das atividades da recuperanda;

Vistoria às instalações da recuperanda no município de Bento Gonçalves/RS, de forma a verificar a continuidade da atividade e angariar informações sobre a operação;

Elaboração do relatório mensal de atividades (RMA), fiscalização dos procedimentos inerentes ao correto andamento do processo de recuperação judicial e prestação de informações ao Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Bento Gonçalves/RS.



*05 | INFORMAÇÕES
OPERACIONAIS |
ECONÔMICO-FINANCEIRAS*

Informações operacionais

As informações operacionais da empresa foram obtidas por meio de contato da AJ com os representantes da recuperanda, remessa de documentação e também durante vistorias realizadas pela Administração Judicial.

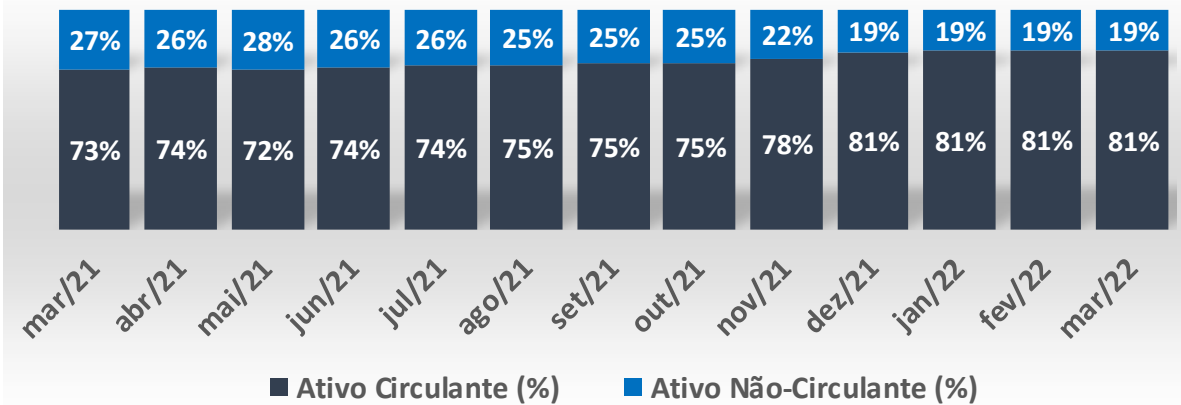
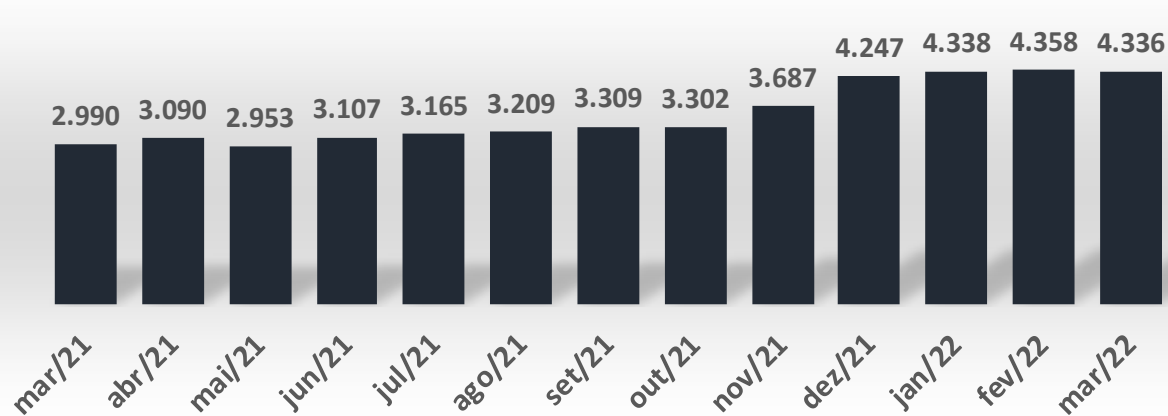
O presente RMA, da competência de março/2022, analisa os resultados obtidos desde o ajuizamento da demanda recuperacional até este mês, dando continuidade às avaliações já retratadas em relatórios anteriores.

A Administração Judicial, com o escopo de trazer transparência ao processo de recuperação judicial, dispõe de site específico (www.vonsaltiel.com.br), no qual disponibiliza aos credores e demais interessados os principais documentos do presente processo.

A integralidade da documentação está disponível em arquivo digital (PDF) em página compartilhada em nuvem do Dropbox (https://www.dropbox.com/sh/sr5wkk45kk3g6nn/AACjR6_9WgjbX9jWWtljdf5wa?dl=0) ou, ainda, poderá ser solicitada à Administração Judicial, que, como já tem feito, encaminhará via e-mail.

Balanço Patrimonial | março/2021 – março/2022

Ativo Total¹ (R\$ '000)

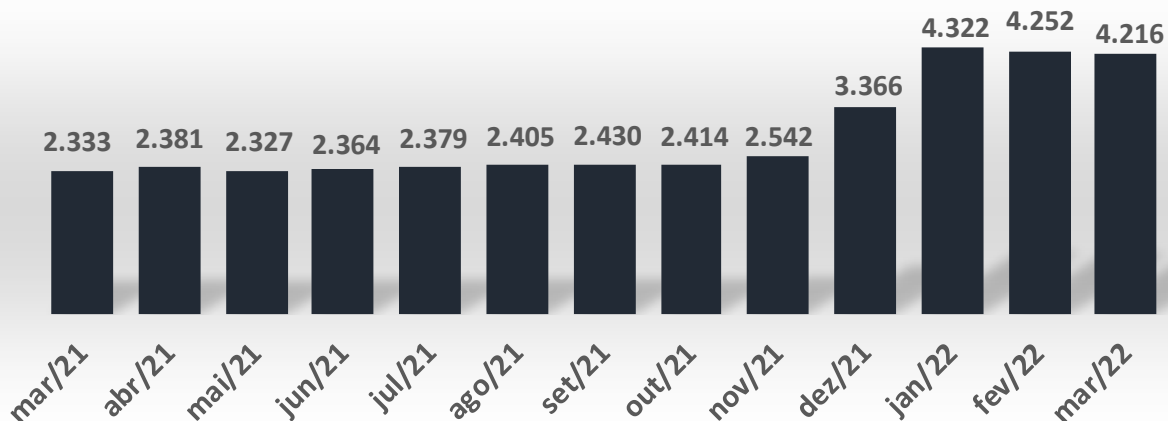
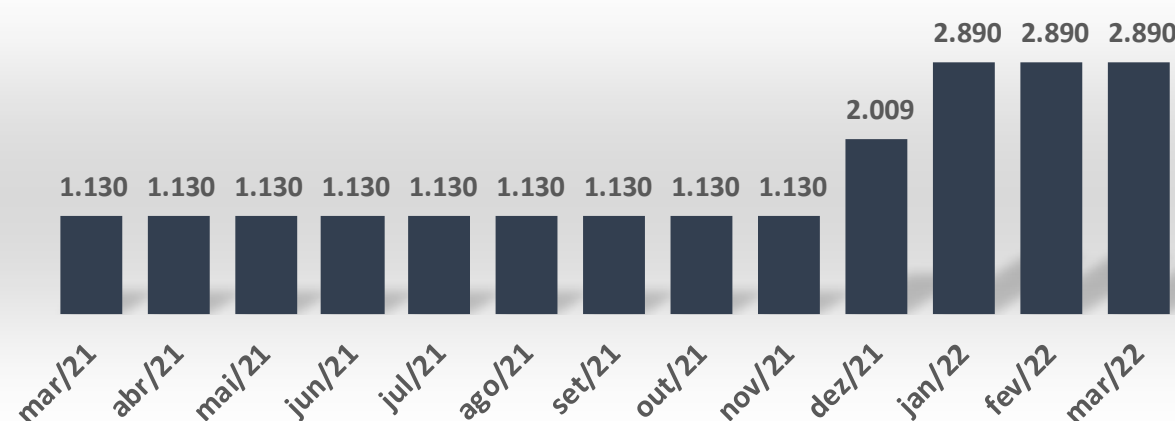


Ativo

No mês de março de 2022, os ativos detidos pela empresa mantiveram concentração em nível circulante (81,2%). A rubrica **Caixa e Equivalentes**, a mais relevante do agrupamento, não apresentou variação relevante em relação a fevereiro, mantendo saldo de R\$ 3,1 milhões neste último mês. Chama a atenção o elevado valor mantido em disponibilidades de caixa, assim como se os parâmetros de contabilização de receitas e despesas vêm sendo estritamente observados pela empresa. Nas demais contas do ativo circulante também não houve nenhuma variação relevante no período destacado.

Em nível não circulante, também não houve variações no período analisado.

¹ Valores em R\$ Mil.

Balanco Patrimonial | março/2021 – março/2022
Passivo Total¹ (R\$ '000)

Patrimônio Líquido¹ (R\$ '000)

Passivo

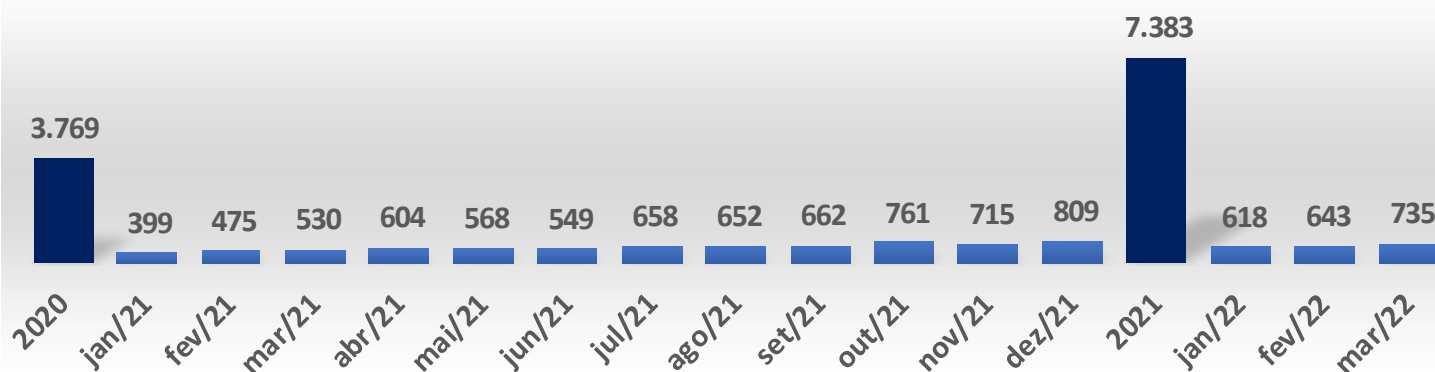
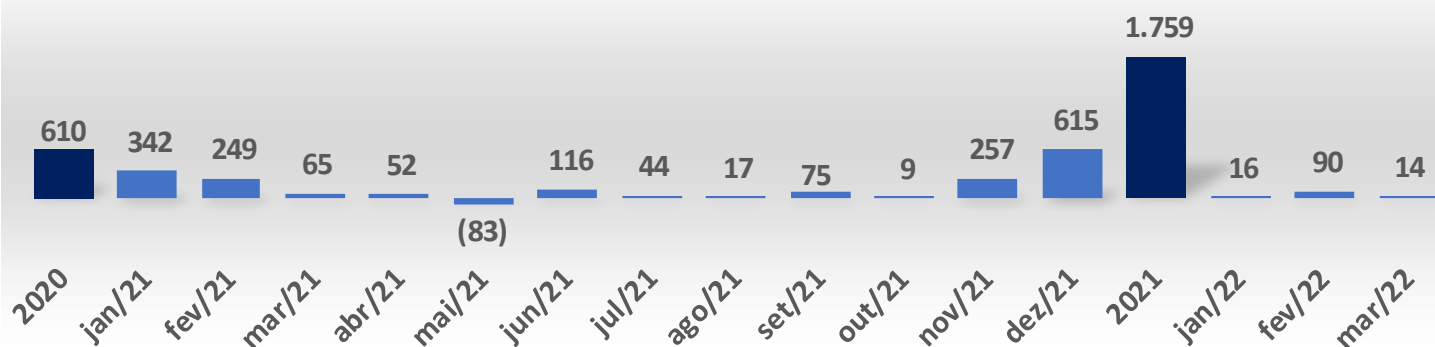
Em relação ao passivo, a maior parcela se encontrava em nível circulante, representando 53,7% do passivo total (excluindo-se o patrimônio líquido), o que totaliza R\$ 712,6 mil no último mês analisado. Deste total, a maior parcela é referente a **Obrigações Fiscais e Tributárias** (R\$ 343,8 mil, apresentando um aumento de 7,4% entre fevereiro e março de 2022, referente principalmente ao saldo de CSLL e IRPJ a Recolher) e **Fornecedores** (R\$ 114,5 mil, redução de -34,4% no referido período). A rubrica **Obrigações Trabalhistas/Sociais** também apresentou decréscimo, total de -60,4%, devido especialmente ao adimplemento de INSS no mês em questão, totalizando **R\$ 32,2 mil** ao final de março de 2022.

O passivo não circulante, composto apenas pela conta **Empréstimos e Financiamentos** de longo prazo, apresentou um aumento de 8,8%, devido ao saldo do Programa Especial de Regularização tributária, totalizando R\$ 613.250,13.

O patrimônio líquido da empresa não apresentou nenhuma variação em março de 2022, mantendo saldo de R\$ 2,9 milhões.

¹ Valores em R\$ Mil.

Demonstrativo do Resultado do Exercício | 2020 – março/2022

Receita Líquida¹ (R\$ '000)Resultado Líquido¹ (R\$ 000)


Análise da Receita Líquida e Resultado Líquido

A receita líquida de impostos apresentou acréscimo de 11,2% entre fevereiro e março de 2022, atingindo a monta de R\$ 715,3 mil neste último mês.

O resultado líquido, depois de subtraídos todos os custos e despesas fixas e variáveis, apresentou-se **positivo** em março de 2022, totalizando **R\$ 13,9 mil**.

Na análise acumulada do período de 2021, observa-se **lucro líquido** de **R\$ 1.759.287,86**, ante lucro acumulado de R\$ 610 mil em 2020 (aumento de 188,3%).

¹ Valores em R\$ Mil.



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Balanço Patrimonial, Sintético

BALANÇO PATRIMONIAL	(Valores em R\$)													Análise Vertical (AV)	Análise Horizontal (AH)
	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	jan/22	fev/22	mar/22	mar/22	fev-mar/22
ATIVO	2.989.548	3.090.113	2.952.575	3.106.578	3.165.489	3.208.696	3.308.770	3.301.604	3.686.806	4.247.218	4.338.152	4.357.702	4.335.882	100,0%	-0,5%
- Ativo Circulante	2.172.833	2.273.397	2.135.860	2.289.863	2.348.774	2.391.981	2.492.055	2.484.889	2.870.090	3.430.503	3.521.436	3.540.987	3.519.166	81,2%	-0,6%
- Caixa e Aplicações Imediatas	1.869.991	1.969.636	1.832.099	1.890.346	1.949.541	1.992.871	2.092.822	2.086.837	2.471.073	3.031.090	3.108.595	3.120.260	3.097.303	71,4%	-0,7%
- Créditos Diversos	46	1.117	1.117	1.117	1.057	1.057	1.057	-	910	-	-	-	-	0,0%	-
- Estoques	302.795	302.644	302.644	398.400	398.176	398.053	398.176	398.051	398.107	399.413	412.842	420.727	421.863	9,7%	0,3%
- Ativo Não-Circulante	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	18,8%	0,0%
- Ativo Permanente	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	816.715	18,8%	0,0%
- Imobilizado	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	752.636	17,4%	0,0%
- Investimentos	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	64.079	1,5%	0,0%
PASSIVO	2.333.009	2.380.970	2.326.647	2.364.410	2.378.975	2.404.776	2.429.584	2.413.888	2.542.077	3.366.332	4.322.099	4.251.895	4.216.213	100,0%	-0,8%
- Passivo Circulante	639.243	687.204	632.881	670.644	685.209	711.010	735.818	720.122	848.311	793.381	868.261	798.058	712.617	16,9%	-10,7%
- Fornecedores	18.125	65.533	10.579	12.521	26.012	50.726	73.614	56.002	181.573	51.505	245.709	174.594	114.537	2,7%	-34,4%
- Contas a Pagar	930	930	930	930	930	930	979	979	979	979	1.079	1.079	1.078	0,0%	-0,1%
- Obrigações Trabalhistas/Sociais	69.594	70.077	70.708	72.188	72.671	73.301	74.944	76.440	79.474	78.981	80.516	81.360	32.249	0,8%	-60,4%
- Obrigações Fiscais e Tributárias	209.081	209.150	209.150	243.493	244.083	244.539	244.768	245.187	244.772	320.403	319.963	320.030	343.759	8,2%	7,4%
- Empréstimos e Financiamentos	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	179.887	59.368	59.368	59.368	1,4%	0,0%
- Outras Obrigações / Provisões	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	161.627	3,8%	0,0%
- Passivo Não-Circulante	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	613.250	14,5%	8,8%
- Empréstimos e Financiamentos	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	563.492	613.250	14,5%	8,8%
- Patrimônio Líquido	1.130.274	1.130.274	1.130.274	1.130.274	1.130.274	1.130.274	1.130.274	1.130.274	1.130.274	2.009.460	2.890.345	2.890.345	2.890.345	68,6%	0,0%
- Capital Social Realizado	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	326.000	7,7%	0,0%
- Lucros/Prejuízos Acumulados	804.274	804.274	804.274	804.274	804.274	804.274	804.274	804.274	804.274	1.683.460	2.564.345	2.564.345	2.564.345	60,8%	0,0%



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS | Demonstrativo de Resultado do Exercício, Sintético

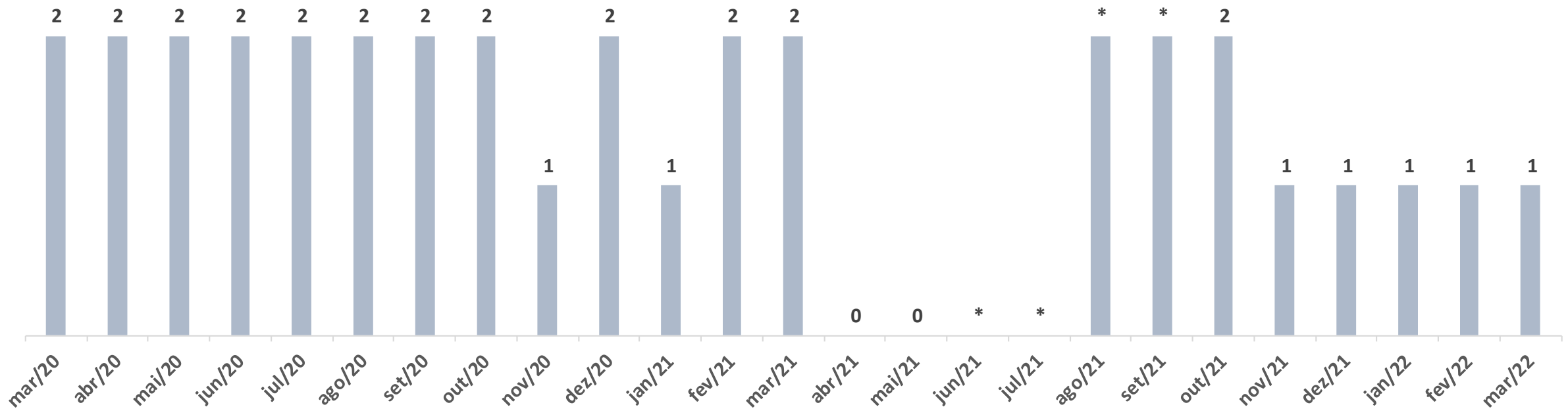
VON SALTIEL
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	(Valores em R\$)																A.V	A.H.	
	2020	jan/21	fev/21	mar/21	abr/21	mai/21	jun/21	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2021	jan/22	fev/22	mar/22	mar/22	fev-mar/22
RECEITA BRUTA	3.775.702	399.185	476.447	531.892	605.759	567.952	548.942	659.850	653.267	663.707	763.067	717.262	811.137	7.398.467	619.752	645.142	717.538	100,0%	11,2%
(-) Tributos e Outras Deduções	(4.877)	-	(1.353)	(1.610)	(1.420)	-	-	(1.667)	(1.610,42)	(1.592)	(1.752)	(1.962)	(2.384)	(15.351)	(1.847)	(1.949)	(2.219)	-0,3%	13,9%
RECEITA LÍQUIDA	3.769.152	399.185	475.094	530.282	604.338	567.952	548.942	658.183	651.657	662.115	761.315	715.300	808.754	7.383.116	617.905	643.193	715.319	99,7%	11,2%
(-) CMRV / CPV / CMV / CSV	(2.918.656)	(46.566)	(220.131)	(269.428)	(537.202)	(637.266)	(391.672)	(608.208)	(627.638)	(580.840)	(747.490)	(450.685)	(111.765)	(5.228.893)	(593.616)	(547.233)	(670.501)	-93,4%	22,5%
LUCRO BRUTO	850.396	352.619	254.963	260.853	67.136	(69.314)	157.270	49.975	24.018	81.275	13.825	264.615	696.989	2.154.224	24.289	95.960	44.818	6,2%	-53,3%
(-) Despesas Operacionais	(189.851)	(10.257)	(5.974)	(10.819)	(15.316)	(13.900)	(6.414)	(5.628)	(6.613)	(6.009)	(5.294)	(7.603)	(7.238)	(101.064)	(8.236)	(6.194)	(7.544)	-1,1%	21,8%
LUCRO LÍQUIDO OPERACIONAL	660.545	342.362	248.989	250.034	51.820	(83.214)	150.856	44.347	17.405	75.266	8.531	257.012	689.751	2.053.160	16.053	89.766	37.275	5,2%	-58,5%
IRPJ / CSLL	(50.350)	-	-	(184.847)	-	-	(34.617)	-	-	-	-	-	(74.408)	(293.872)	-	-	(23.413)	-3,3%	..
LUCRO LÍQUIDO	610.195	342.362	248.989	65.187	51.820	(83.214)	116.239	44.347	17.405	75.266	8.531	257.012	615.343	1.759.288	16.053	89.766	13.862	1,9%	-84,6%



05 | INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRAS

Evolução do Quadro de Colaboradores, ativos



* Informação não disponibilizada



*06 | PLANO DE
RECUPERAÇÃO JUDICIAL*

Proposta de pagamento

Classe II – Credores Garantia Real

Item 4.3 do Plano de Recuperação Judicial Modificativo apresentado pela Recuperanda

Deságio: 8%;

Carência: 12 meses a partir da data de AGC que aprovar o plano (04/08/2021);

Prazo: 108 meses, após o término do prazo de carência referido;

Atualização: TR + 0,5% a.m.;

Encargos Financeiros: TR + 1% a.m.

Proposta de pagamento

Classe III – Credores Quirografários

Item 4.4 do Plano de Recuperação Judicial Modificativo apresentado pela Recuperanda

Deságio: 8%;

Carência: 12 meses a partir da data de AGC que aprovar o plano (04/08/2021);

Prazo: 108 meses, após o término do prazo de carência referido;

Atualização: TR + 0,5% ao mês;

Encargos Financeiros: TR + 1% ao mês.



*07 | ASSEMBLEIA-GERAL DE
CREDORES*

Quórum de Aprovação | Assembleia realizada em 04/08/2021


Classe II – Garantia Real

	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito (R\$)
Total SIM	1 (100%)	513.934,56 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	0,00 (0%)

Classe III – Quirografário

	Total – Votos por cabeça	Total – Votos por crédito (R\$)
Total SIM	1 (100%)	12.949,38 (100%)
Total NÃO	0 (0%)	0 (0%)

Resumo

- 
▪ **Total SIM:** 2 de 2 credores presentes (100%); ou R\$ 526.883,94 de R\$ 526.883,94 dos créditos presentes (100%);
- **Total NÃO:** 0
- **Total ABSTENÇÃO:** 0

PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APROVADO





08 | CONSIDERAÇÕES FINAIS

DIANTE DO EXPOSTO, vem com o devido acato perante Vossa Excelência requerer:

- a) o recebimento do relatório de atividades da recuperanda realizado pela Administração Judicial, a fim de identificar o desempenho da empresa no mês de março/2022;
- b) após a devida análise pelos órgãos competentes, o julgamento do presente relatório.

Sendo o que se cumpria reportar, a Administração Judicial permanece à disposição desse douto Juízo, bem como da coletividade dos credores e da recuperanda para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Nesses Termos,
É o Relatório.

Bento Gonçalves/RS, 22 de junho de 2022.

VON SALTIEL ADVOCACIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL
Administração Judicial

AUGUSTO VON SALTIEL
Profissional Responsável
OAB/RS 87.924



09 | ANEXOS

Esta Administração Judicial junta, abaixo, fotos extraídas quando da inspeção presencial à sede da recuperanda:





VON SALTIEL

ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL



PORTO ALEGRE | RS

Rua Manoelito de Ornellas, n°
55 | Sala 1501
Trend Corporate
CEP 90160-091



CAXIAS DO SUL | RS

Rua Tronca, n° 2660
Tronca Corporate
CEP 95010-100



FLORIANÓPOLIS | SC

Avenida Trompowsky, n° 354 |
Salas 501 e 502
CEP 88015-300



www.vonsaltiel.com.br



atendimento@vonsaltiel.com.br



+55 51 3414-6760